

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CUIABÁ

JUÍZO DA SÉTIMA UNIDADE JUDICIÁRIA CRIMINAL

Autos: 0015654-59.2016.8.11.0042

DECISÃO ANEXA

(...)

DECLARA-SE encerrada a instrução criminal.

ENCAMINHAM-SE os autos ao **MINISTÉRIO PÚBLICO** para apresentação de memorial no **prazo de 20 (vinte) dias**.

Após, **INTIMEM-SE** a **DEFESA TÉCNICA** DOS **ACUSADOS/COLABORADORES** para apresentação de memorial em igual prazo, destacando que nos termos do art. 4º, §10-A, da Lei 12.850/2013, deve manifestar previamente em relação aos corréus delatados.

Ao final, **INTIMEM-SE** as demais **DEFESAS TÉCNICAS** dos acusados apresentarão o respectivo memorial no mesmo prazo.

Ao final, volvam os autos conclusos.

Às providências. Cumpra-se, expedindo o necessário.

Cuiabá/MT, data e hora do sistema.

João Filho de Almeida Portela

Juiz de Direito

Assinado eletronicamente por: **JOAO FILHO DE ALMEIDA PORTELA**

<https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAKLNGBVGK>



PJEDAKLNGBVGK